



TC 033.174/2015-6

Tipo: TCE

Despacho

Considerando que houve insucesso na tentativa de notificar o Senhor José Arnaldo Brito Magalhães pela devoluções dos ofícios 0336, 0916 e 1412/2017-TCU/SECEX-PE, com a informação de “Não Procurado” (peças 7-17);

Considerando que o ofício foi encaminhado ao endereço registrado na receita federal (peça 9);

Considerando que não há nos autos outro endereço;

Considerando que, de forma a identificar outro endereço, foram feitas diversas pesquisas, mas sem sucesso:

- a) Pesquisa no Cadastro da Receita Federal (peça 15);
- b) Tentativa de contato telefônico no número 99-98430-8907, registrado nos autos (peça 15);
- c) Consulta em outros processos no TCU com o mesmo responsável;
- d) Pesquisa no site do TRE/MA;
- e) Pesquisa no site de telefonia: www.telelistas.net, bem como na internet/Google.

Autorizo, com base delegação de competência do secretário da Secex-PE (Portaria-Secex-PE 24/2017, art. 4º, inciso VIII) e com fundamento no art. 179, III, do Regimento Interno do TCU, que a comunicação processual ao Senhor José Arnaldo Brito Magalhães seja feita por meio de edital a ser publicado nos órgãos oficiais.

Secex/PE, 2ª Diretoria, 3/11/2017.

(Assinou eletronicamente)

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA

Diretor

AUFC Matrícula 3505-0